



DECRETO Nº 1.963, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre o aumento de valores de Táxis do município”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores de Táxis do Município passarão a funcionar na forma seguinte:

01	Água Fria (Sr. Afonso).....	R\$	15,00
02	Água Fria (Sabesp).....	R\$	10,00
03	Água Parada (Casa da Pedra).....	R\$	20,00
04	Água Parada (Paulinho Carvalho).....	R\$	20,00
05	Água Parada (Kosen).....	R\$	23,00
06	Água Parada (Zé Carlos).....	R\$	13,00
07	Aldeia São José.....	R\$	15,00
08	Amoreiras.....	R\$	38,00
09	Areado.....	R\$	100,00
10	Bairro Santa Rita.....	R\$	10,00
11	Bairro Caracol.....	R\$	10,00
12	Balança (Itariri).....	R\$	15,00
13	Braço do Meio (Escola).....	R\$	35,00
14	Braço do Meio (Vitorino).....	R\$	40,00
15	Braço do Meio (Zé Fausto).....	R\$	55,00
16	Braço do Meio (Sebastião Geraldo).....	R\$	65,00
17	Caracol (Ponte).....	R\$	17,00
18	Caracol (Parada Anchieta).....	R\$	20,00
19	Caracol (Tremura).....	R\$	25,00
20	Colina Verde.....	R\$	48,00
21	Cerâmica.....	R\$	15,00
22	Divisor Miracatu (Serrinha).....	R\$	20,00
23	Divisor (Iguape).....	R\$	48,00
24	Fazenda Niágara (Parada Anchieta).....	R\$	25,00
25	Fazenda Santa Rita (Pica Pau).....	R\$	15,00
26	Fazenda Santa Rita (Dr. Ricardo).....	R\$	17,00
27	Fazenda São José (Lázaro).....	R\$	20,00
28	Fazenda São José (Sítio Vida).....	R\$	25,00
29	Fazenda São José (Pista Dário).....	R\$	15,00
30	Fazenda São Paulo (Dr. Fábio).....	R\$	18,00
31	Fazenda São Paulo (Bigode).....	R\$	20,00
32	Fazenda São Paulo (Praia Alta).....	R\$	25,00
33	Hora Parada.....	R\$	20,00
34	Jardim Caju I.....	R\$	13,00
35	Jardim Caju II.....	R\$	13,00



DECRETO Nº 1.963, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

(Fls.02)

36	Manoel da Nóbrega.....	R\$	35,00
37	Marianos (Silvinho).....	R\$	25,00
38	Marianos (Escola).....	R\$	30,00
39	Marianos (Elídio).....	R\$	35,00
40	Marianos (Igrejinha).....	R\$	40,00
41	Martim Afonso.....	R\$	25,00
42	Martim Afonso (Sítio Pica Pau).....	R\$	28,00
43	Piririca (Escola).....	R\$	80,00
44	Piririca (Eucalipto).....	R\$	60,00
45	Piririca (Lixão).....	R\$	20,00
46	Perímetro Urbano.....	R\$	8,00
47	Ribeirão Grande (Escola).....	R\$	38,00
48	Ribeirão Grande (Lajota).....	R\$	25,00
49	Ribeirão do Luiz (Sítio Pangaré).....	R\$	17,00
50	Ribeirão do Luiz I (Sr. Juvino).....	R\$	23,00
51	Ribeirão do Luiz I (Final).....	R\$	30,00
52	Ribeirão do Luiz II (Sr. Valdomiro).....	R\$	18,00
53	Ribeirão do Luiz II (Sr. Flora).....	R\$	25,00
54	Ribeirão do Luiz II (Petronilho).....	R\$	30,00
55	Rio do Peixe (Bar).....	R\$	25,00
56	Rio do Peixe (Nelson Neves).....	R\$	30,00
57	Rio do Peixe (Mãozinha).....	R\$	32,00
58	Santa Rita (Braço do Meio).....	R\$	30,00
59	São Lourençinho.....	R\$	100,00
60	São Lourenço.....	R\$	115,00
61	Três Barras.....	R\$	20,00
62	Vila Batista (Escola).....	R\$	12,00
63	Vila São Jorge (Morro Branco).....	R\$	13,00
64	Vila Sorocabana.....	R\$	10,00

Artigo 2º - Os valores constantes da tabela serão alterados quando obtido centavos, sendo, acima de R\$ 0,50 (cincoenta centavos) para o número inteiro mais próximo, do mesmo modo para o menor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Março de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal